



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 452/2020

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a inclusão dos seguintes artigos ao Projeto de Lei nº 452/2020 renumerando-se os demais:

"Art... - Ficam prorrogados por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses os prazos de validade de todos os concursos públicos realizados pelo Município de São Paulo, relacionados a rede municipal de educação, com vencimento de 01/03/2020 à 31/12/2020, em virtude do período de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus em São Paulo."

TONINHO VESPOLI

Vereador